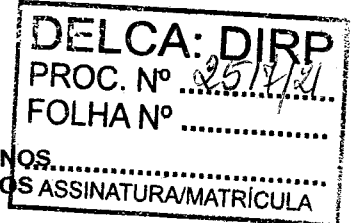




PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021 (SSA)

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 15019/2020 E 18136/2020 - PARA ATENDER AO NUCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMSP**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 126/2021, Processo Administrativo nº 2517/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, Inscrição Estadual nº 11.00961.1, com sede a Rodovia Pirapetinga - Pádua, Km. 01, Bairro Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua/RJ, representada pelo Sr. Jorge Luiz Baptista de Souza, portador do CPF nº 150.590.906-63 e CI nº C.I.: M-1.585.854 SSP/MG;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

| |
|------------------------|
| DELCA: DIRP |
| PROC. Nº <u>25.719</u> |
| FOLHA Nº |
| ASSINATURA/MATRÍCULA |

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 2517/2021, Pregão Eletrônico nº 126/2021, realizado em 09/06/2021, conforme segue:

| DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 04.216.957/0001-20 | | | | | |
|---|-------------------------------------|------------|-------|----------------------|-------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 34 | PREDNISOLONA 5 MG - | COMPRIMIDO | 5600 | 0,22 | 1.232,00 |
| 41 | TICLOPIDINA, CLORIDRATO DE 250 MG - | COMPRIMIDO | 6500 | 0,81 | 5.265,00 |
| TOTAL GERAL: R\$ 6.497,00 | | | | | |

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irredutível, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATAS ADMINISTRATIVOS

| |
|--------------------------|
| DELCA: DIRP |
| PROC. Nº 2514/21 |
| FOLHA Nº |
| SINATURA/MATRÍCULA |

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente a Sr(a). Sra. Débora Fontes Correa - Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica e Sra. Milena Kronemberg - Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde/SMS;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.303.2018.2060.3390.30.00 - Fonte 1214.61 e 1213.02 e 18.02.10.302.2018.2062.3390.30 - Fonte 1001 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

✓





DELCA: DIRP
PROC. Nº 2574/21
FOLHA Nº
ASSINATURA/MATRÍCULA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****



Teresa Cristina Tavares de Carneiro
TERESA CRISTINA TAVARES DE CARNEIRO
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador
Mat. 10070-6

JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA:15059090663 Assinado de forma digital por JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA:15059090663
Dados: 2021.08.10 14:37:34 -03'00'

DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Beneficiária

foi deserto, de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, § 4º da Lei 8666/93.

Petrópolis, 16 de julho de 2021.

ISADORA MONTES NEVES
Chefe do DAAF/GAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS, em observância ao Decreto Municipal 794 de 01º de setembro de 2015 – que regulamenta às Audiências Públicas; e Decreto Municipal n.º 1.148, de 15/04/2020, que dispõe sobre os Conselhos Municipais durante o período de enfrentamento do COVID-19, CONVIDA os cidadãos e entidades civis para participarem da Audiência Pública para divulgação da proposta da Lei Orçamentária Anual – 2022 e Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, que será realizada por videoconferência, na data de 18/08/2021, às 17h, por meio do endereço eletrônico: <https://meet.google.com/ogt-rvtp-yed>.

Petrópolis, 09 de agosto de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 31/2021

Proc. n.º 6959/2021 – DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS – PROCESSO 6.959/2021 – SADRH – PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO N.º 144/2021 – HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, REALIZADA SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 4º XXII DA LEI 10.520/02 E ART. 9º, III DO DECRETO MUNICIPAL 335/06. EM: 12/08/2021.

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

ANDREA SAMPAIO MACHADO
Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 678/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2021

Processo: 2517/2021 – Pregão Eletrônico n.º 126/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 15019/2020 E 18136/2020 – PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMSP. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.325.157/0001-34. Valor Estimado: R\$ 112.140,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens | UN | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|---|------|-------|--------|-----------|
| 9 | Bosentana 62,5 Mg – | COMP | 5040 | 11,20 | 56.448,00 |
| 24 | Sulfato De Glucosamina 500 Mg + Sulfato De Condroitina 400 Mg – | CAPS | 42840 | 1,30 | 55.692,00 |

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 679/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2021

Processo: 2517/2021 – Pregão Eletrônico n.º 126/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 15019/2020 E 18136/2020 – PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMSP. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.441.650/0001-69. Valor Estimado: R\$ 108.179,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens | UN | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|---|------|-------|--------|-----------|
| 23 | Residronato 150 Mg (Tipo Actonel) – | COMP | 72 | 117,00 | 8.424,00 |
| 39 | Sulfato de Glucosamina 1,5 Mg + Sulfato de Condroitina 1,2 Mg – | SCH | 28100 | 3,55 | 99.755,00 |

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 680/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2021

Processo: 2517/2021 – Pregão Eletrônico n.º 126/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 15019/2020 E 18136/2020 – PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMSP. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ELITEMED DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 29.081.842/0001-05. Valor Estimado: R\$ 38.808,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens | UN | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|--|------|-------|--------|-----------|
| 31 | Metilfenidato 10 Mg, Cloridrato De (Tipo Ritalina) | COMP | 29000 | 0,75 | 21.750,00 |
| 38 | Sildenafil 50 Mg, Citrato De – | COMP | 5400 | 0,44 | 2.376,00 |
| 43 | Topiramato 25 Mg – | COMP | 23000 | 0,18 | 4.140,00 |
| 46 | Venlafaxina 150 Mg – | CAPS | 3600 | 1,47 | 5.292,00 |
| 50 | Zolpidem 10 Mg – | COMP | 15000 | 0,35 | 5.250,00 |

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 681/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2021

Processo: 2517/2021 – Pregão Eletrônico n.º 126/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 15019/2020 E 18136/2020 – PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMSP. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.216.957/0001-20. Valor Estimado: R\$ 6.497,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens | UN | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|------------------------------------|------|------|--------|-----------|
| 34 | Prednisona 5 Mg – | COMP | 5600 | 0,22 | 1.232,00 |
| 41 | Tidipidina, Cloridrato De 250 Mg – | COMP | 6500 | 0,81 | 5.265,00 |

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 682/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2021

Processo: 2517/2021 – Pregão Eletrônico n.º 126/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS JUDICIAIS, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCESSOS 15019/2020 E 18136/2020 – PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMSP. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 81.706.251/0001-98. Valor Estimado: R\$ 164.250,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição do item | UN | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|-------------------------------------|------|-------|--------|------------|
| 48 | Vitadaglipina 50 Mg (Tipo Galvus) – | COMP | 75000 | 2,19 | 164.250,00 |

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 709/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2021

Processo: 43155/2020 – Pregão Eletrônico n.º 083/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ARROZ, MACARRÃO, FEIJÃO, ETC.), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Educação. Beneficiária da Ata: C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.279.529/0001-84. Valor Estimado: R\$ 132.257,90. Vigência da ata: 06 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Especificação* | UN | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|----------------------|----|-------|--------|------------|
| 03 | Arroz parbolizado | KG | 25480 | 4,79 | 122.049,20 |
| 06 | Macarrão padre nosso | KG | 1.710 | 5,97 | 10.208,70 |

Observações: Item 03 – Cota reservada Art. 48, III Lei 123/06 e item 06 – Cota exclusiva ME/EPP.

(*) Demais especificações, conforme Anexo I do Edital.

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 710/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2021

Processo: 43159/2020 – Pregão Eletrônico n.º 086/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (AZEITE, CANELA, ERVILHA, FEIJÃO, ETC.), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO. Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Educação. Beneficiária da Ata: C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.279.529/0001-84, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.656.062/0001-70. Valor Estimado: R\$ 60.797,40. Vigência da ata: 06 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Especificação* | UN | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|------------------------|-----|-------------|--------|-----------|
| 01 | Azeite de oliva virgem | UND | 500 ml 3210 | 18,94 | 60.797,40 |

Observações: Item 01 – Cota exclusiva ME/EPP Art. 48, Lei 123/06.

(*) Demais especificações, conforme Anexo I do Edital.

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

ANEXO AO DECRETO N.º 197 de 17 de agosto de 2021

| PROJETO/ATIVIDADE | CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | VALOR EM R\$ | |
|------------------------------|----------------------------|--------------|----------|--------------|--------------|
| | FUNCIONAL PROGRAMÁTICO | DESPESA | FONTE | ACRÉSCIMO | CANCELAMENTO |
| Gestão do Ensino Fundamental | 16.02.12.361.2015.2048 | 3.1.90.11.00 | 1.111,00 | | 1.698.642,55 |
| | | 3.1.91.13.00 | 1.111,00 | | 231.490,38 |
| | | 3.3.90.39.00 | 1.111,00 | | 1.660,80 |
| | | 4.4.90.52.00 | 1.111,00 | | 50.000,00 |
| Alimentação Escolar | 16.02.12.361.2015.2053 | 3.3.90.39.00 | 1.111,00 | 992.000,00 | |
| Transporte Escolar | 16.02.12.361.2015.2054 | 3.3.90.39.00 | 1.111,00 | | 1.875,30 |
| Alimentação Escolar | 16.02.12.365.2015.2053 | 3.3.90.39.00 | 1.111,00 | 991.669,03 | |
| | | | | 1.983.669,03 | 1.983.669,03 |